

OFÍCIO Nº 011/CPSMCAS

Pacajus/CE, 13 de fevereiro de 2023.

À EMPRESA URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

SHÉRIDA CARDOSO SALES, Pregoeira do Consórcio Público de Saúde da Microregião de Cascavel, ao final subscrito, vem à presença da referida empresa expor e requerer o que se segue:

CONSIDERANDO que a empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.216.990/0001-89 interpôs recurso administrativo pedindo a reforma da Decisão alegando irregularidade na proposta de preços apresentadas pela licitante URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.525.971/0001-13, sob o argumento de que a proposta da Licitante considerada vencedora, deveria ter sido considerada inexequível, entendendo assim que referida proposta encontra-se em desacordo com as exigências do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº. 09.26.22/01-TP., a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), GERADOS PELO CEO DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUSA E PELA POLICLÍNICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS.

CONSIDERANDO que a Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação e as Propostas, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões, conforme item 7.24 do Edital.

SOLICITO o seguinte:

1 – que a empresa URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, apresente comprovação de exequibilidade, devendo demonstrar:

- a) Planilha com os Custos dos serviços de cada item;
- b) Planilha com Custos com as logísticas dos serviços evidenciando a mão-de-obra empregada, bem como os encargos aplicados no pessoal envolvido com a execução/entrega dos serviços;

2 – Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar dessa notificação via e-mail oficial da empresa, para que a URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA apresente o que se pede através da presente diligência, a ser encaminhado para o e-mail: licitacao.cpsrcas@gmail.com

Sem mais nada a tratar, aguardo o pronto atendimento da presente solicitação.

Atenciosamente,


SHÉRIDA CARDOSO SALES
PREGOEIRA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE CASCAVEL